



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.368 - DE 04 DE JULHO DE 2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA
SANTA CRUZ**

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Esportiva Santa Cruz, entidade com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 04 de julho de 2000.

VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor Geral

CM—SECRETARIA

0(A) Lei nº 3.368
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Manhã)
EM SUA EDIÇÃO DE 08 / 07 / 2000
MOGI MIRIM 10 / 07 / 2000

JANIA M. ROSSI DA SILVA
Secretário Legislativo